



Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

Orientação Técnica IGAM nº 22.335/2024.

I. O Poder Legislativo Municipal de Aceguá solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 87, de 1º de novembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais) no orçamento vigente.

II. Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS¹, existe o superávit financeiro no valor de R\$ 1.167.287,90, na fonte de recurso “700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União” e na fonte de recurso “706 - Transferência Especial da União” o valor de R\$ 713.299,66, suficiente para a cobertura de *parte do crédito adicional no valor de R\$ 497.971,91, sendo que o valor de R\$ 40.028,09, será coberto pelo excesso de arrecadação*, estando o Projeto de Lei de acordo com o art. 41, inciso II, e art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

III. Nesses termos, *opina-se pela viabilidade* do Projeto de Lei nº 87, de 1º de novembro de 2024.

O IGAM permanece à disposição.

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5

¹ <https://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1401630/173>